



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 049/2025

Dispensa nº 019/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS ELEVATÓRIAS, A FIM DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DO SISTEMA QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG**, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

- 1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **15h00min do dia 26/06/2025 e encerrando-se às 23:59h do dia 01/07/2025.**
- 1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas somente para o e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.
- 1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- 1.4. Segue abaixo a relação de documentos a serem enviados junto com a proposta comercial, que deverá estar completamente preenchida e assinada.

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP e seu extrato será divulgado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, mantido pela Associação Mineira de Municípios - AMM, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;

Anexo II – Modelo de proposta

Perdigoão/MG, 26 de junho de 2025.

Rosária Morato Lemos Rodrigues
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO I – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Responsável pela Demanda: Newton José Das Chagas **Matrícula:** 2611

E-mail para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS ELEVATÓRIAS, A FIM DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DO SISTEMA QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG,** conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 1876, de 2023.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento adequado e contínuo dos sistemas de rede de esgoto da cidade. As bombas são fundamentais para o funcionamento da rede elevatória do Município. A substituição regular de peças desgastadas previne falhas inesperadas e prolonga a vida útil dos equipamentos, reduzindo o tempo de inatividade não planejado. Além disso, peças desgastadas podem afetar o desempenho da bomba, levando a uma menor eficiência energética e redução da capacidade de bombeamento. A



substituição oportuna das peças assegura que a bomba opere conforme as especificações de projeto.

2.2 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E TERMO DE REFERÊNCIA

No caso, dada a natureza comum do objeto, do seu baixo valor e do seu modo de execução, afasta-se a necessidade de elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência, uma vez que a Prefeitura já possui experiência em contratar esse tipo de objeto, portanto, é possível inferir que já existe um conhecimento acumulado suficiente que dispensa a necessidade de elaboração desses instrumentos. Lado outro, é de se registrar, ainda, que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR T.
01	ROTOR HELICOIDAL WHT 53 SAE1045 STARDARD	UNID	05	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
02	ESTATOR HELICOIDAL VGF 53NBR 65	UNID	05	R\$ 1.380,00	R\$ 6.900,00
03	EIXO DE ARTICULAÇÃO WHT-53.	PEÇA	05	R\$ 2.436,00	R\$ 12.180,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.580,00

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 30.580,00 (trinta mil quinhentos e oitenta reais). Conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
17.511.1701.1173 AQUISIÇÃO EQUIP. SERV.ÁGUA	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	289	1.720.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ZONA RURAL			
------------	--	--	--

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).

6.2. Caso não seja possível a entrega do objeto na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Ouro Preto, nº: 592, Bairro: Centro – Perdigoão/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alta

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para contratação imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028

Av. Santa Rita, 150 – Perdigo / MG – CEP: 35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030

e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
Anita Alves dos Santos Assessora de Área	Newton José Das Chagas Secretário Municipal Obras, Transportes e Serviços Urbanos.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

PROCESSO: 050/2025

DISPENSA Nº 020/2025

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS ELEVATÓRIAS, A FIM DE GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E EFICIENTE DO SISTEMA QUE SE ENCONTRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega do objeto será de acordo com o Documento de Formalização de Demanda.

Item	Descrição	U. M.	Quant Total	Marca/ Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	ROTOR HELICOIDAL WHT 53 SAE1045 STARDARD	UN	05		R\$	R\$
02	ESTATOR HELICOIDAL VGF 53NBR 65	UN	05		R\$	R\$
03	EIXO DE ARTICULAÇÃO WHT- 53.	PEÇA	05		R\$	R\$
VALOR TOTAL: R\$XX.XXX,XX						

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

E-mail:

Local/Data:

(Assinatura/Representante Legal)